



REQUERIMENTO Nº 5442/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, solicitando que o Poder Executivo Municipal estabeleça prazo para realocar as famílias que se encontram desalojadas em decorrência do incêndio ocorrido no dia 7 de maio no Bairro do Pina, que destruiu diversas palafitas, e o divulgue nos canais oficiais da prefeitura.**

JUSTIFICATIVA

O direito à moradia é considerado, em diversas nações, um elemento intrínseco e indissociável da existência humana. Não é à toa que inúmeros países dos 5 continentes possuem dispositivos legais que protegem expressamente esse direito, além de ser considerado um direito humano universal.

No Brasil, o direito à moradia está expresso não só na Constituição, como um direito social em seu artigo 6º, mas também no Estatuto das Cidades (Lei no 10.257/2001), no artigo 2º, inciso I, que diz:



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à **moradia**, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (grifos nossos)

Todavia, ainda que haja dispositivos legais que resguardam expressamente o direito à moradia no Brasil, o acesso a esse direito foi historicamente surrupiado da parcela mais pobre da população. A Fundação João Pinheiro (FJP), em seu relatório sobre o déficit habitacional no Brasil, referente ao período entre 2016 a 2019, apresentou uma série de dados importantes sobre a situação habitacional do país. Segundo a FJP, em 2019, a quantidade de habitações precárias era de 25,2%, coabitação de 23,1% e pessoas em situação de ônus excessivo em aluguéis urbanos era de 51,7%. Em termos absolutos, em 2019, havia 5.876.699 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove) de pessoas em situação de vulnerabilidade habitacional no país.¹

Um incêndio de grandes proporções atingiu a área das Palafitas do Pina, localizadas à beira da Bacia do Pina, na Zona Sul do Recife, na tarde desta sexta-feira (6). Centenas de famílias tiveram suas casas e pertences tomados pelo fogo. Em nota, o Corpo dos Bombeiros informou que foi acionado por volta das 16h e que o fogo foi completamente contido sem nenhuma intercorrência de feridos.

¹ <https://drive.google.com/file/d/1MgenDRYIfH10aYirjRYIKwJGHwIxulGq/view>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Essa situação demonstra o contexto de vulnerabilidade social no qual diversas famílias da cidade do Recife estão inseridas. E, por mais que os problemas com relação à moradia digna sejam profundos há séculos, a pandemia escancarou essa ferida e não há mais espaço para ignorar essa situação. É preciso encarar o problema e sermos propositivos com o intuito de efetivarmos as ações pro das populações dessa situação de vulnerabilidade.

É importante mencionar, também, que em decorrência do novo coronavírus, o censo que seria feito em 2020, pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), não foi realizado. No entanto, sabe-se que a pandemia impactou fortemente as questões de moradia e habitação no país.

Diante desse cenário pandêmico, a luta por moradia digna torna-se ainda mais difícil. Segundo dados da campanha “Despejo Zero”, realizado no início da pandemia e que buscava conscientizar a população brasileira sobre os despejos de famílias durante esse período pandêmico, aproximadamente 23.000 (vinte três mil) famílias foram removidas durante parte do período pandêmico em todo o Brasil e 123.153 (cento e vinte três mil, cento e cinquenta e três) estão sendo ameaçadas de remoção.²

Em Pernambuco, segundo dados da mesma campanha, 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) pessoas foram removidas de algum espaço que estavam usando como moradia e 9.299 (nove mil duzentos e noventa e nove) estão ameaçadas de serem removidas.³

² <https://www.campanhadespejozero.org/>

³ <https://www.campanhadespejozero.org/>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

A vulnerabilidade habitacional, durante a pandemia, ganhou contornos ainda mais aterradores. Com a alta do desemprego, da inflação e do aumento dos aluguéis, diversas famílias deixaram as casas alugadas pela impossibilidade de pagar o aluguel, corroborando para o possível aumento do número de pessoas em situação de déficit habitacional.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, a fim de que seja feita **indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, solicitando que o Poder Executivo Municipal estabeleça prazo para realocar as famílias que se encontram desalojadas em decorrência do incêndio ocorrido no dia 7 de maio no Bairro do Pina, que destruiu diversas palafitas, e o divulgue nos canais oficiais da prefeitura.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de Maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

